



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.931, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA PRONTO ATENDIMENTO DE CAJATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

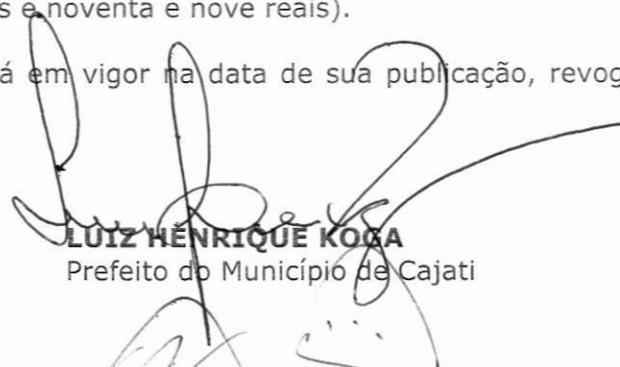
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 275.599,00** (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO	
10.302.0012.2069	Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 05	275.599,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		275.599,00

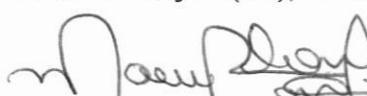
Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de provável excesso de arrecadação referente à celebração de Convênio junto ao Ministério da Saúde, no valor total de **R\$ 275.599,00** (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 10 de fevereiro de 2022.


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração